



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS



GABINETE DA PRESIDÊNCIA

DESPACHO DE RECEBIMENTO DE PROJETO E ENCAMINHAMENTO ÀS COMISSÕES

RECEBO o **Projeto de Lei nº 044/2025** apresentado pelo Executivo Municipal, por preencher os requisitos legais. Observa-se o atendimento à técnica legislativa.

Determino à Secretaria da Casa que envie a Matéria Legislativa para as Comissões competentes, para análise dentro dos prazos regimentais.

Após o esgotamento dos prazos regimentais, com ou sem análises das Comissões; seja a Matéria devolvida à presidência.

Publique a matéria no mural da Câmara. Cumpra-se.

Buritis, 18 de novembro de 2025.

Wania Araujo de Sousa Lemos
Presidente da Câmara Municipal de Buritis-MG



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS



OF/SCM/92/2025

Distribuição de avulsos

Buritis-MG, 18 de novembro de 2025.

Aos Ilmos. Srs. Vereadores
Câmara Municipal de Buritis/MG

Senhores Vereadores,

Cumprindo determinação da Presidente da Câmara; distribuo cópias avulsas da seguinte Matéria Legislativa:

- Projeto de Lei nº 044/2025 – Reconhece de Utilidade Pública a Associação de Desenvolvimento, Produção e Comercialização Veredas da Campininha - ADPCVC. De autoria do Vereador Danilão da Funerária.**

Sem mais para o momento, subscrevo-me.

Luana dos Santos Reis
Secretária Legislativa

Recebimento:

Professor Branquinho		em 18/11/2025
Professor Alencar Apolinário		em 18/11/2025
Dr. Fernando		em 18/11/2025
Danilão da Funerária		em 18/11/2025
Geldo da Mariquita		em 18/11/2025
Harley Prisco		em 18/11/2025
Didé		em 18/11/2025
Robertinho		em 18/11/2025
Waninha		em 18/11/2025



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS



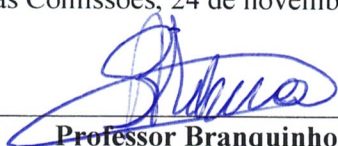
DESPACHO

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

MATÉRIA LEGISLATIVA: Projeto de Lei nº 044/2025 – Reconhece de Utilidade Pública a Associação de Desenvolvimento, Produção e Comercialização Veredas da Campininha - ADPCVC. De autoria do Vereador Danilão da Funerária.

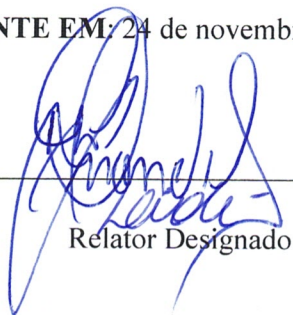
O Presidente da Comissão acima identificada, no uso da atribuição que lhe confere o art. 123, V, VI, da Resolução 094, de 22 de dezembro de 1998. **DESIGNA**, o vereador *Laide* para relator da proposição epigrafada, distribuindo-a, na forma de avulso, para exame e parecer nos termos e prazos regimentais.

Sala das Comissões, 24 de novembro de 2025.



Professor Branquinho
Presidente da Comissão

CIENTE EM: 24 de novembro de 2025.



Relator Designado



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS



PARECER Nº 043/2025

PROPOSIÇÃO: PROJETO DE LEI Nº 044/2025

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO

ASSUNTO: RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO, PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO VEREDAS DA CAMPININHA-ADPCVC

AUTOR: VEREADOR DANILO BOTELHO DE ARAÚJO

RELATOR: VER. DIDÉ

VOTO DO RELATOR

RELATÓRIO

Chega para análise o Projeto de Lei nº 044/2025 de autoria do Vereador Danilo Botelho de Araújo que reconhece de Utilidade Pública a Associação de Desenvolvimento, Produção e Comercialização Veredas da Campininha-ADPCVC.

Em 24/11/2025 foi distribuída a proposição em forma de avulso, para a Comissão de legislação e justiça e redação, sendo nesta data nomeado relator.

O presente Projeto de Lei consta de 02(dois) artigos.

FUNDAMENTAÇÃO

O presente Projeto de Lei está amparado no art. 105, I, "a" do Regimento Interno desta Casa de Leis c/c as Leis Municipais nº 736-A e lei nº 1249/2012, c/c o art. 174, § 6º do RI.

Trata o referido Projeto de Lei em declarar de utilidade pública a Associação de Desenvolvimento, Produção e Comercialização Veredas da Campininha-ADPCVC, que possui a finalidade de proteção da saúde da família, visa fortalecer, promover e integrar os associados, despertando à ação coletiva bem como prestar serviços nas áreas que a comunidade necessitar, dentre outras finalidades estatutárias.

CONCLUSÃO

Isto posto, sou favorável ao Projeto de Lei nº 044/2025, de autoria do Vereador Danilo Botelho de Araújo, por estar revestido de constitucionalidade, juridicidade e legalidade.

Sala das Comissões, 24 de novembro de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS	
Estado de Minas Gerais	
Protocolado sob o nº 131	no livro próprio,
sob a folha de nº 06	em 24 de
11 de	às 11:00 hs

Didé
Vereador/Relator